



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 11/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABD2209	116100E008565278	14/07/2019	54522	R\$ 195,23
AFB8895	116100E008482429	13/07/2019	65300	R\$ 195,23
AJQ2112	116100E008478378	14/07/2019	76252	R\$ 293,47
AKU7825	116100E008482433	14/07/2019	65300	R\$ 195,23
AON4738	116100E008478376	14/07/2019	54521	R\$ 195,23
AOX4938	116100E008565560	09/07/2019	56650	R\$ 130,16
APA4905	116100E008565347	14/07/2019	54870	R\$ 195,23
APW8906	116100E008565566	12/07/2019	65300	R\$ 195,23
APZ6D48	116100E008565350	14/07/2019	65300	R\$ 195,23
ARZ8401	116100E008565344	14/07/2019	54521	R\$ 195,23
ASB3799	116100E008144311	12/07/2019	65300	R\$ 195,23
ASM1356	116100E008565343	14/07/2019	54521	R\$ 195,23
ASP1317	116100E007644443	11/07/2019	60502	R\$ 293,47
ATD2337	116100E008565561	09/07/2019	54600	R\$ 130,16
ATG2330	116100E008565346	14/07/2019	54521	R\$ 195,23
ATI2538	116100E008565342	14/07/2019	55680	R\$ 195,23
ATS7131	116100E008565348	14/07/2019	54522	R\$ 195,23
AUI1141	116100E008565272	14/07/2019	54521	R\$ 195,23
AVG3545	116100E008565276	14/07/2019	55680	R\$ 195,23
AXQ9451	116100E008565562	09/07/2019	54526	R\$ 195,23
AYZ2797	116100E008565274	14/07/2019	54522	R\$ 195,23
AZC1755	116100E008478368	10/07/2019	55680	R\$ 195,23
AZO1696	116100E008478379	14/07/2019	76251	R\$ 293,47
AZP8906	116100E008565273	14/07/2019	55680	R\$ 195,23
AZT7972	116100E008565275	14/07/2019	55680	R\$ 195,23
BAD4384	116100E007987066	09/07/2019	54526	R\$ 195,23
BAT3716	116100E008478373	14/07/2019	65300	R\$ 195,23
BAV8589	116100E008565341	10/07/2019	53800	R\$ 130,16
BBB7532	116100E008565349	14/07/2019	54522	R\$ 195,23
BBT6231	116100E008565279	14/07/2019	54526	R\$ 195,23
BCP5G23	116100E007987075	13/07/2019	70481	R\$ 293,47
BKH2B69	116100E008565559	09/07/2019	72340	R\$ 130,16
CKN9714	116100E008478377	14/07/2019	54521	R\$ 195,23
CWF6011	116100E007987074	13/07/2019	54522	R\$ 195,23
DBX9131	116100E008144310	12/07/2019	65300	R\$ 195,23
EIX3488	116100E008483655	14/07/2019	72340	R\$ 130,16
HNE0148	116100E008565564	12/07/2019	60501	R\$ 293,47
ILL9480	116100E008565345	14/07/2019	55680	R\$ 195,23
JRJ3161	116100E007987065	09/07/2019	54600	R\$ 130,16
KQU2E72	116100E008482430	13/07/2019	55500	R\$ 130,16
LXF1J25	116100E008482431	14/07/2019	65300	R\$ 195,23
MIG2254	116100E008565339	10/07/2019	72340	R\$ 130,16
NCI7635	116100E008565277	14/07/2019	54521	R\$ 195,23
NMY4981	116100E008478375	14/07/2019	54522	R\$ 195,23
PXI2339	116100E007987067	09/07/2019	72340	R\$ 130,16

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 14/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHC8059	279150H000020968	17/07/2019	65300	R\$ 195,23
ALS8169	279150H000020972	19/07/2019	55412	R\$ 195,23
AMA1C44	279150H000020796	19/07/2019	55412	R\$ 195,23
AMR2793	279150H000020804	22/07/2019	55411	R\$ 195,23
AMS1210	279150H000020807	19/07/2019	65300	R\$ 195,23
AMV5023	279150H000020974	22/07/2019	54526	R\$ 195,23
AOL8101	279150H000020800	22/07/2019	54521	R\$ 195,23
ARM2528	279150H000020790	18/07/2019	55413	R\$ 195,23
ATB6360	279150H000020234	18/07/2019	55412	R\$ 195,23
ATH7078	279150H000020806	22/07/2019	61220	R\$ 293,47
AVN4766	279150H000020978	09/07/2019	55412	R\$ 195,23
AYU2988	279150H000020233	18/07/2019	55417	R\$ 195,23
AYU6387	279150H000020801	22/07/2019	54521	R\$ 195,23
AYV1221	279150H000020797	19/07/2019	55412	R\$ 195,23
AZD5174	279150H000020793	18/07/2019	55411	R\$ 195,23
BAT3716	279150H000020976	09/07/2019	55412	R\$ 195,23
BCR5G13	279150H000020798	22/07/2019	55411	R\$ 195,23
BCU1135	279150H000020794	19/07/2019	53800	R\$ 130,16
BNX7637	279150H000020975	08/07/2019	55412	R\$ 195,23
CEY3353	279150H000020977	09/07/2019	55412	R\$ 195,23
CGM9829	279150H000020791	18/07/2019	76251	R\$ 293,47
CNI6749	279150H000020799	09/07/2019	55412	R\$ 195,23
CQZ5H47	279150H000020789	17/07/2019	54600	R\$ 130,16
DGN9509	279150H000020970	19/07/2019	51930	R\$ 293,47
DIG4837	279150H000020969	19/07/2019	51930	R\$ 293,47
EBI8314	279150H000020805	22/07/2019	76331	R\$ 293,47
ENK2552	279150H000020318	19/07/2019	55414	R\$ 195,23

GBB1161	279150H000020317	19/07/2019	54526	R\$ 195,23
HKN3524	279150H000020802	22/07/2019	54526	R\$ 195,23
KIE4419	279150H000020235	18/07/2019	55412	R\$ 195,23
MHC9927	279150H000020792	19/07/2019	76331	R\$ 293,47
NYC0967	279150H000020971	19/07/2019	54526	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (Estar) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (Estar) no período de **23 e 24 de setembro de 2019**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

	PLACAS
23.09	HLJ7439, ARY1501, IKN8045, AKI6946, AYE9025, AKX3113
24.09	AWP3151

Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2019.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 183/2019
Pregão Presencial	Nº. 98/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	H.C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Valor	R\$ 243.950,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/09/2020
Ata de Registro de Preços	Nº. 184/2019
Pregão Presencial	Nº. 98/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Valor	R\$ 855.780,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/09/2020
Ata de Registro de Preços	Nº. 185/2019
Pregão Presencial	Nº. 98/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Valor	R\$ 548.900,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/09/2020

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2019
OBJETO: Capacitação de servidor no curso: e-Social
CONTRATADA: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 10.536.998/0001-05
VALOR: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 36/2019
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA
Objeto: Prestação de curso técnico e aperfeiçoamento na área de



Recursos Humanos denominado "eSOCIAL" a ser ministrado ao servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro nas datas de 25 e 26 de Setembro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 17/2019.

Valor Total: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
 Data: 23/09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2019
 INEXIGIBILIDADE Nº 78/2019
 PROTOCOLO Nº 49336/2019

ONDE SE LÊ: DATA – 19/09/2019

LEIA-SE: DATA – 20/09/2019

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>
 Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2019
 INEXIGIBILIDADE Nº 78/2019
 PROTOCOLO Nº 49336/2019

ONDE SE LÊ: DATA – 19/09/2019

LEIA-SE: DATA – 20/09/2019

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>
 Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 42856/2019
 PROCESSO DE DISPENSA N.º: 30/2019
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega na NF
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 CREDOR: J. BIASSIO & CIA LTDA
 CNPJ N.º: 00.496.658/0001-36
 VALOR GLOBAL: R\$ 51.008,76
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
852	13.002.08.244.0803.2059.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de setembro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

DECRETO N.º 26099, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA À MATERNIDADE à servidora CRISTIANE DE FÁTIMA MELLO ARAÚJO, matrícula nº 10434, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo I/ Administrativo Contábil Fin, lotada na Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 02 de setembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 010351/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
 Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
 E-mail: camarat@telmacoborba.pr.leg.br

Portaria de nº 117/2019

CONSIDERANDO o teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 3º e 4º da Portaria 052/2011, decorrentes da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO as avaliações favoráveis no tocante ao mérito dos servidores abaixo relacionados, bem como tendo em vista a fluência do lapso temporal exigido por lei;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional aos servidores que se enquadram nos termos da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011 e completaram o interstício exigido em setembro de 2019, nos seguintes termos:

Servidor	Padrão Atual	Novo Padrão
Airton Santos	Vigia I	Vigia II
Ligia Souza Matheus Betim	Advogada XIV	Advogada XV
Lizandra Aparecida de Souza	Assistente Administrativo XIV	Assistente Administrativo XV

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos deve proceder às anotações de progressão funcional junto aos prontuários dos referidos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 23 de setembro de 2019.

Ezequiel Ligoski Betim
 Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
 Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
 E-mail: camara@telmacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 118/19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - RETIFICAR a portaria 115/19 que concede férias ao servidor Edson de Ramos, onde lê-se período aquisitivo 02/01/2017 a 01/10/2018 leia-se 02/10/2017 a 01/10/2018..

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

Ezequiel Ligoski Betim
 PRESIDENTE



DECRETO N.º 26100, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA À MATERNIDADE à servidora MARIA DE FÁTIMA KUPCHAK, matrícula nº 10057, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo I/ Administrativo Contábil Financeiro, lotada na Seção de Exped. Protocolo e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 de setembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 010480/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26101, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o despacho emitido nas fls. 10, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 009673/2019.

DECRETA

Art. 1º CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, a servidora DORLY LUCIO DE ALMEIDA VAZ, matrícula 8246, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Regente Feijó, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de agosto de 2019 a 17 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26102, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora CYNTHIA CARNEIRO VIANA, matrícula nº 9618, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Médio I/Enfermagem, lotada no PSF – Bela Vista, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22 de agosto de 2019 a 05 de setembro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 010203/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26103, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora SOLANGE ANTUNES DOS SANTOS RIO BRANCO, matrícula nº 9008, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Mãe Martha Margarida, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de agosto de 2019 a 03 de setembro de

2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 010099/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26104, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora GILSENEIA RIBEIRO DA SILVEIRA, matrícula nº 8572, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de agosto de 2019 a 09 de setembro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 010150/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26105, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora CLAUDENIR PAES DE LIMA, matrícula nº 7593, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado no Serviços Urbanos – Coleta de Lixo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 26 de agosto de 2019 a 09 de setembro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 010042/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26106, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora ESTER SCHNEIDER



CAPOTE, matrícula nº 9928, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Cora Coralina, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 010001/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26111, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA À MATERNIDADE à servidora LETICIA KAROLINE MENDES FLUGEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 10449, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal do Campo Santos Dumont, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 de agosto de 2019 a 19 de fevereiro de 2020, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 010098/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26112, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora MIRIAM DE FREITAS, matrícula nº 8961, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Gonçalves Ledo, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de agosto de 2019 a 03 de setembro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 009674/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26113, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora DÉBORA FERNANDA PAVAN, matrícula nº 8765, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Cândido Portinari, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos

Autos de Processo Administrativo N.º 009769/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26114, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora MARIA DA LUZ CAMARGO, matrícula nº 8001, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CMEI – Cora Coralina, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de agosto de 2019 a 03 de setembro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 009945/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26115, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora LUANA DE CASSIA ROSA PROENÇA, matrícula nº 10712, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Mãe Martha Margarida, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 de agosto de 2019 a 26 de agosto de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 009866/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26116, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora MARIA LUCIA SIQUEIRA SERAFIM, matrícula nº 8502, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Social/Feminino, lotada na Seção de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 14 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, para tratamento de saúde



(Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 009561/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26117, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora MARIA DEUSA FREITAS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 10277, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 009939/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26118, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora MARIA DEUSA FREITAS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 7341, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor – Classe II, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 009937/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26119, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor JUAREZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 3177, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Administrativo, lotado no Recursos Humanos,

da Secretaria Municipal de Administração, no período de 19 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 009767/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26119, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor JUAREZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 3177, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Administrativo, lotado no Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 19 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 009767/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26120, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor EVERSON HAROLD CARNEIRO, matrícula 10044, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Artífice de Obras e Serviços Públicos/Soldador, lotado na Seção de Manutenção Mecânica, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 04 de setembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 006804/2019.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26122, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora TATIANA REGINA DE ANDRADE, matrícula nº 10279, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de agosto de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal



N.º1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 009864/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 26124, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga o Procedimento Licitatório n.º 34291/2019.

CONSIDERANDO o parecer de fls. 208 a 211, emitidos pela Procuradoria Geral do Município, contido no protocolo n.º 34291/2019, referente ao Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial 107/2019 – PMTB;

CONSIDERANDO o teor do despacho de fls. 213, proferido pela Controladoria Geral do Município, no âmbito do Procedimento Licitatório n.º 34291/2019;

CONSIDERANDO ser oportuna e conveniente para o atendimento do interesse público a revogação decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º REVOGAR em sua íntegra o Procedimento Licitatório n.º 34291/2019, realizado na modalidade Pregão Presencial n.º 107/2019 – PMTB, que tinha por objeto a remoção e aquisição com aplicação de piso agulhado, nos termos do art. 3º e 49 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4229

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento de servidor, de acordo a Lei 1882 de 05 de abril de 2012, conforme segue:

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
10246	FRANCIELI PEREIRA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	III	C	9772/2019	23/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4230

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ao servidor HERMES DARCY DA SILVA, CPF:513.827.091-53, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:
33.90.30.96.00 Material de Consumo R\$ 500,00

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00
Total: R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4231

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), à servidora CLAUDIA HASS AMARAL, CPF:028.392.319-99, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00 Material de Consumo R\$ 200,00
33.90.39.96.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00
Total: R\$ 700,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4232

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor MAURO CESAR MARCONDES, CPF:556.633.209-97 nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00
Total: R\$ 500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4233

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à servidora KITTY GISELE TOMAZ ENDO, CPF:029.148.359-30, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00 Material de Consumo R\$ 500,00

Total: R\$ 500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
PrefeitoCelso Elli Burakovski
Secretário Municipal de FinançasRubens Benck
Procurador Geral do Município**PORTARIAN.º 4 2 3 5**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor ANDERSON ROGÉRIO WENDT, CPF: 023.681.369-24, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2019.Marcio Artur de Matos
PrefeitoCelso Elli Burakovski
Secretário Municipal de FinançasRubens Benck
Procurador Geral do Município**PORTARIAN.º 4 2 3 4**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 19.836/2013, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

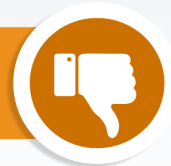
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
PrefeitoCelso Elli Burakovski
Secretário Municipal de FinançasRubens Benck
Procurador Geral do Município**ANEXO I – PORTARIAN.º 4 2 3 4**

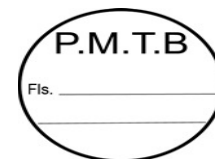
Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao art. 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRIC.	NOME	CARGO	PROTOK.	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
9080	VANUSA APARECIDA CARNEIRO BARBOSA	Técnico Municipal Nível Médio I Saúde Bucal	009530/2019	16/08/2019	IV	8% (oito por cento)
10585	ANDREI CRYSTIAN VIEIRA	Técnico Municipal Nível Superior Engenharia Civil	008937/2019	05/08/2019	V	10% (dez por cento)

**Elogie****Sugira****Critique****Denuncie****0800 42 2030****Nós queremos ouvir você!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 91/2019

PROTOCOLO N° 36890/2019

RETIFICADA

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

BRUNA ANTUNES NODA EIRELI - ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	Memória RAM, Tipo DDR4, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de armazenamento: 8gB; Tecnologia DIMM; Frequência: 2400MHz; Tensão de alimentação: 1.2V.	CRUCIAL	UN	161	R\$184,77	R\$ 29.747,97
TOTAL						R\$ 29.747,97

ITENS FRUSTRADOS

03

ITENS DESERTOS

Nenhum Item

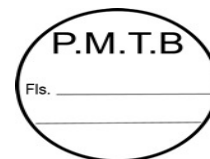
VALOR TOTAL : R\$ 29.747,97

Telêmaco Borba, 13 de setembro de 2019.

 Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 111/2019

PROCOLO N° 38755/2019

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

JUCELIA CRISTINA RIBEIRO ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Formação com musicalização em flauta doce Barroca para alunos das Escolas de Educação Integral, Professores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Telêmaco Borba. Com fornecimento de flauta doce. Conforme Termo de Referência.		HORA	450	R\$118,00	R\$53.100,00
TOTAL						R\$53.100,00

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

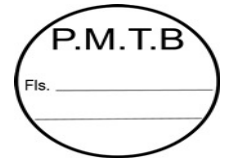
VALOR TOTAL: R\$ 53.100,00

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 3664
- b) Pregão Presencial nº 114/2019
- c) Data da adjudicação: 23/09/2019
- d) Objeto: Restauração e modernização de poltronas

EMPRESA: INFORMÓBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Restauração e Modernização de poltrona para pessoa obesa (P.O.) com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência.	6	UN	R\$945,00
2	Restauração e Modernização de poltrona para portadores de mobilidade reduzida (P.M.R) com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência.	6	UN	R\$945,00
3	Restauração e Modernização de poltrona normal com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência.	735	UN	R\$650,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 489.090,00

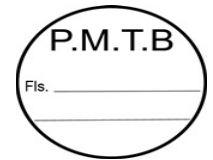
A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2019

 DANIELLE VIEIRA KUNA
 Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 86/2019

PROCOLO Nº 35648/2019

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	<p>Sistema de radiografia digital (DR) com as seguintes especificações mínimas: Sistema digitalizador direto com conexão entre detector digital e o console de aquisição realizada sem fio e adaptável aos equipamentos de raio x fixos analógicos existentes na instituição, para realização de exames de rotina e/ou emergência. Sistema deverá ser composto por: 01 Detector digital de estado sólido do tipo Painel Plano (FPD-Flat Panel Detector): Para conversão de raio x em sinal elétrico; Detector de campo total com conexão sem fio entre a estação de aquisição. Deve haver possibilidade de transferências das imagens com fio, caso seja necessário; Com área ativa de 35 x 43 cm; Constituído por cintilador de Iodeto de Césio (CsI); Tamanho do pixel igual ou inferior à 175 micrômetros; Matriz do detector 1990 x 2430 pixels; Capacidade de inserção do detector na gaveta da mesa e bucky mural, bem como realização de exames fora da gaveta/bucky; Detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade de 04 horas de exames ou 150 imagens por carga. Peso do detector não superior a 3,7 kg; Capacidade de carga para suportar 170 kg distribuídos sobre a superfície do detector; Fonte de alimentação de 100 a 240 VCA; Detector com conversor A/D de 16 bits. 01 Console de aquisição, visualização e manipulação de imagens; Com monitor (LCD) de 17 polegadas; Estação de trabalho com processador Core i3 (ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4 GB de memória RAM; Exibição de imagens em até 05 segundos após a exposição (pré-visualização); Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em</p>	AERODR LT 14X17	UN	1	R\$134.000,00	R\$134.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B

Fls. _____

CD/DVD; Ferramentas de processamentos das imagens adquiridas com seguintes recursos: Configuração pelo usuário dos produtos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte de imagem; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de até 04 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Devera acompanhar o equipamento: Em caso de bateria externa, além da bateria integrante do detector, o conjunto devera acompanhar 02 unidades de baterias extras; 01 Carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar); Todos os periféricos necessários para seu funcionamento; 01 Nobreak compatível com o equipamento de rede local. Produto com Registro na ANVISA.					<p align="right">TOTAL R\$134.000,00</p>
--	--	--	--	--	---

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL : R\$134.000,00

Telêmaco Borba, 17 de setembro de 2019.

 Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26108 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.864.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2276 de 23/09/2019, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.864.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete Secretario SGG		
28 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	100.000,00
40 - 3391.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	6.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.002	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.2008	Manutenção do Serviço de Comunicação Social		
54 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	60.000,00
57 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
61 - 3391.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	7.000,00
03.00	Gabinete do Vice-Prefeito		
03.001	Gabinete do Vice-Prefeito		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

04.122.0401.2010	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito		
102 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	7.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.003	Divisão de Licitações		
04.122.0401.2020	Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações		
155 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	30.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2021	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
163 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	40.000,00
168 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	1.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.2029	Manutenção do Restaurante Municipal		
200 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	6.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2120	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMOSP		
252 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	20.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2122	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas		
291 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	100.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

292 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	6.000,00
293 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	2.000,00
294 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	25.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
309 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	15.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.2133	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario		
343 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2134	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
354 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	10.000,00
355 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.2137	Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência a Comunidade		
369 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2144	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretario - SM CER		
388 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2145	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		
400 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	8.000,00
401 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	15.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2147	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada		
410 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	45.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2110	Manutenção das Atividades da Divisão Cultural		
422 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	45.000,00
424 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	3.000,00
425 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		
632 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	190.000,00
636 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	15.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2038	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
759 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	17.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2042	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
786 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	75.000,00
790 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	40.000,00
795 - 3391.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	12.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2052	Manutenção das Atividades dos CRAS		
825 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	65.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretario - SMPUHMA		
15.121.1501.2117	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario - SMPHUMA		
925 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	40.000,00
926 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	6.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.002	Divisão de Urbanismo		
15.121.1501.2118	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
937 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	110.000,00
940 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	17.000,00
944 - 3391.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	2.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.2132	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
965 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	000	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			1.178.000,00

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2067	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMS		
611 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	7.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
661 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	303	45.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2074	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
680 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	303	300.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2075	Manutenção do Centro Regional da Mãe Paranaense		
688 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	135.000,00
690 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	303	6.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2076	Manutenção e Aperfeiçoamento		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	dos Serviços de Saúde Bucal		
697 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	60.000,00
699 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	303	30.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2077	Manutenção das Atividades do Centro Diluidor		
704 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	15.000,00
707 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	303	3.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2082	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Mental- CAPS		
716 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	30.000,00
720 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	303	35.000,00
723 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	303	10.000,00
728 - 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	303	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			686.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.864.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial das Fontes de Recurso nº 000 e 303 no valor de R\$ 1.864.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete Secretario SGG		
29 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
05.00	Controladoria Geral do Município		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

05.001	Controladoria Geral do Município		
04.124.0401.2012	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
117 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	150.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.122.0401.2013	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretaria Municipal de Administração		
126 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	10.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.126.0401.2014	Manutenção das Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação		
134 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	50.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.2019	Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais e Suprimentos		
147 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	25.000,00
148 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	30.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.003	Divisão de Licitações		
04.122.0401.2020	Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações		
156 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	20.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.2028	Manutenção das Atividades da		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Divisão de Administração		
190 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	200.000,00
191 – 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	15.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.2029	Manutenção do Restaurante Municipal		
199 – 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	12.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0401.2030	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretario - SMF		
208 – 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	15.000,00
07.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2031	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira		
224 – 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	30.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributaria		
04.129.0401.2032	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Tributaria		
238 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	150.000,00
239 – 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2121	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras		
267 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	15.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
307 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	100.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão Serviços Públicos		
18.452.1801.2131	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
321 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	40.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2144	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SMGER		
385 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	80.000,00
386 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	16.000,00
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2038	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
758 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	20.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2053	Manutenção das Atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
835 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	30.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Social		
08.244.0803.2059	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
845 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	10.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2062	Manutenção da Atividades dos CREAS		
863 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	100.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.1801.2132	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente		
963 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			1.178.000,00

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2069	Manutenção das Atividades da Divisão de Saúde Pública		
622 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	50.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2074	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
678 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	636.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			686.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES

1.864.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

5 DE JULHO
TELÊMACO BORBA
DE 1963



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26109 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 495.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2277 de 23/09/2019, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
311 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	400.000,00
313 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	000	95.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			495.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), conforme demonstrativo Abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2126	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Cemitério		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

317 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	000	495.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			495.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

5 DE
 JULHO

DE
 1963

TELÊMACO BORBA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26110 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.400.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2278 de 23/09/2019, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2021	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
1113 – 3390.46.00	Auxílio-alimentação	000	1.400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			1.400.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.400.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.126.0401.2014	Manutenção das Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação		
139 - 3390.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.126.0401.2017	Rede de Comunicação de Dados Terceirizada		
144 - 3390.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.2019	Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais e Suprimentos		
152 - 3390.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	000	150.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.2029	Manutenção do Restaurante Municipal		
198 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	139.000,00
202 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	211.000,00
203 - 3390.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	000	200.000,00
205 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	150.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual		
220 - 3290.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	000	150.000,00
221 - 4690.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	000	200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			1.400.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	1.400,000,00
---------------------------------	---------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

5 DE
JULHO

DE
1963

TELÊMACO BORBA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26121 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 43.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2248 de 12/12/2018, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2021	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
172 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	30.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.2119	Manutenção das Atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
948 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			35.000,00

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 -



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2067	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMS		
612 – 3190.13.00	Obrigações Patronais	303	3.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2082	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Mental-CAPS		
716 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	5.600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			8.600,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			43.600,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial das fontes de recurso nº 000 e 303 no valor de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2021	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
170 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	000	30.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.2119	Manutenção das Atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
951 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			35.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2067	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMS		
615 – 3390.30.00	Material de Consumo	303	3.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2082	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Mental-CAPS		
722 – 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	303	5.600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			8.600,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			43.600,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 26123 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de
Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo para atuarem como membros da equipe de apoio, no Pregão Presencial n.º 119/2019, para a contratação de empresa que prestará o serviço de Implantação e Licenciamento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, conforme segue:

Apoio por Módulo/Prefeitura	Servidor	Matrícula
Planejamento, Contabilidade e Tesouraria	Agostinho Romão	7390
	Arnaldo José Bueno	7523
	Marcos Rodrigues Biscaia	10682
Portal da Transparência	Agostinho Romão	7390
	Arnaldo José Bueno	7523
Tributação	Gildo Kovalski	10350
	Elisandra de Fátima Pinheiro	10129
Escrituração Fiscal	Edmar Batista do Nascimento	10319
Nota Fiscal Eletrônica	Edmar Batista do Nascimento	10319
Compras	Soely Vaz de Lima Gonçalves	6446
Controle de Frotas	Soely Vaz de Lima Gonçalves	6446
Licitação	Weliton Franco	9719
Contratos	Weliton Franco	9719
Almoxarifado	Soely Vaz de Lima Gonçalves	6446
Patrimônio	Cerli Alves Teixeira	9065
Obras e Posturas	Elana Cristina dos Santos Lima	9091
	Nilson de Oliveira Lima	7751
Recursos Humanos/ Folha de Pagamento	Luciano Alves da Costa	7388
	Alexandre Medeiro dos Santos	7391
	Marcelo de Melo Proença	9607
Saúde Ocupacional	Tatiane Taisa Soares Lima	9687
	Alexandre Medeiro dos Santos	7391
Estágio Probatório	Gregory Cezar Biscaia	10719
	Jorge Cardoso Junior	21905
Plano de Carreira	Rafael de Brito	10678
	Jorge Cardoso Junior	21905
Controle Interno	Sérgio Ricardo Dziadzio	8725
Procuradoria	Claudia Haas Amaral	10362



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Componentes Técnicos	Harrisson Andretta de Moraes	10492
	Aguinaldo Pendiuk dos Santos	10602
	Marlon Adriano Haselhorst	21818
	Leandro Bernardi Ramires	10724

Apoio por Módulo/Fundo de Previdência	Servidor	Matrícula
Portal da Transparência, Planejamento e Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Compras, Licitação, Contratos, Almojarifado, Patrimônio e Frotas	Marcelo Rosa Junior	10736
	Elienai Lourenço Rosa	1118

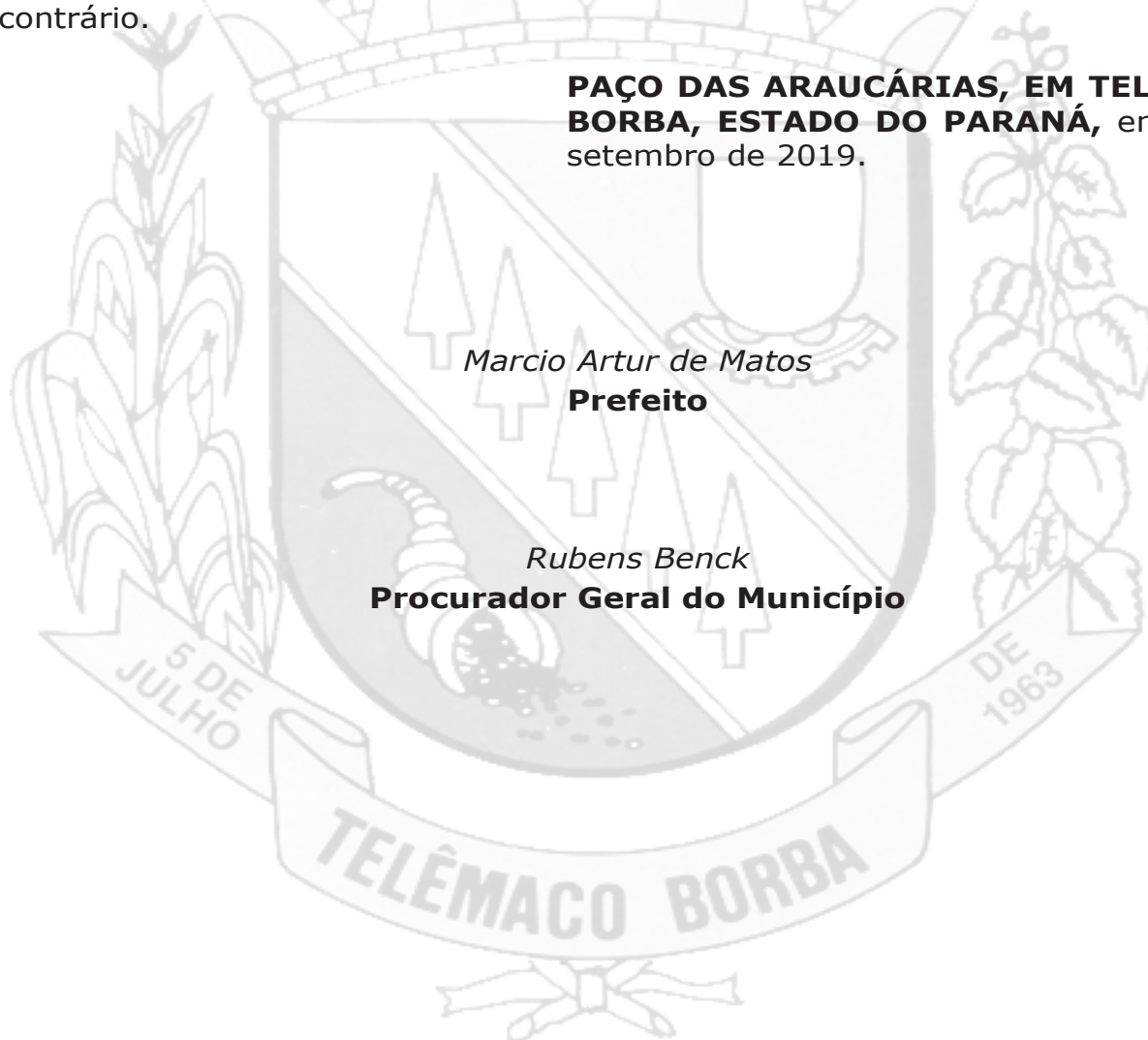
contrário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: 1414 de 23-09-2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edição nº: 1415 de 25-09-2019
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Acrescenta a subseção III denominada Do Auxílio-Alimentação, ao Título III, Capítulo III, Seção II da Lei 1883, de 05 de abril de 2012, bem como o art. 107-A e demais alterações necessárias.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III ao §2º do art. 102 da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012, com a seguinte redação:

"[...]"

"III – Auxílio-Alimentação"

Art. 2º Fica acrescentada a Subseção III e o art. 107-A ao Título III, Capítulo III, Seção II da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012, com a seguinte redação:

"Subseção III – Do Auxílio-Alimentação"

Art. 107-A. O Auxílio-Alimentação será concedido para ressarcimento do custeio das despesas de alimentação, de servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão, quando em serviço.

§1º O Auxílio-Alimentação será atribuído por dia de trabalho, sendo fornecido através de cartão, segundo os critérios fixados em regulamento.

§2º O Auxílio-Alimentação terá o valor bruto de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

§3º Será exigida quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor bruto do Auxílio-Alimentação, mediante desconto em folha de pagamento, como contraprestação do servidor que optar por receber a verba indenizatória.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

§4º O valor bruto do Auxílio-Alimentação será reajustado na forma definida no art. 89, *caput*, desta Lei.

§5º Será deduzido da remuneração mensal do benefício a falta ao serviço por motivo justificado ou injustificado, bem como os casos de licença ou afastamento, salvo para exercício de cargo em comissão. ”

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições em contrário na Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012 e entra em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

5 DE
JULHO

DE
1963

TELÊMACO BORBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA 01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2019 às 14h00min, na Rua Tiradentes nº. 500, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, compareceram: Marciano Moleta - Presidente e os membros Amanda Mainardes, Ana Claudia Natel Tibúrcio e Vilma Aparecida Araújo designados conforme Portaria nº 4217 de 04 de setembro de 2019.

Processo: 41493/2019

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO CANINA E FELINA E EUTANÁSIA

Publicações:

Diário Oficial do Estado do Paraná – 18 de setembro de 2019, Edição nº 10216, página 31.
Jornal da Manhã – 18 de setembro de 2019, página 11.

As empresas interessadas protocolaram seus envelopes conforme descrito abaixo:

- Rodrigo Siqueira Rivera & Cia LTDA, protocolo nº 010799/2019 de 20 de setembro de 2019.
- Clínica Veterinária Toca Animal LTDA, protocolo nº 010942/2019 de 24 de setembro de 2019.

A sessão foi declarada aberta pelo Presidente, sem a presença de representante da empresa.

Foi realizado verificação no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR, onde nada consta em nome das mesmas.

O Presidente solicitou que todos rubricassem os envelopes de credenciamento, para que em seguida os mesmos fossem abertos. Posteriormente estes foram abertos e os documentos constantes nestes também foram rubricados pelos membros da Comissão.

A Comissão realizou análise dos documentos e contatou a seguinte situação:

- Clínica Veterinária Toca Animal LTDA foi declarada habilitada.
- Rodrigo Siqueira Rivera & Cia LTDA, as cópias do Contrato Social, do Registro da Clínica no CRMV, e Certidão de Falência e Concordata, exigidos nos itens "5.1.1. a)", "5.1.3. a)" e "5.1.4 a)", não estão autenticados. Também se verificou que a Certidão de Falência e Concordata foi emitida a mais de 60 dias.


Tendo em vista o exposto no parágrafo anterior, solicitamos apresentação, das vias originais do Contrato Social e do Registro da Clínica no CRMV para que seja realizada a autenticação dos mesmos, solicitamos também a apresentação da Certidão de Falência e Concordata com data atualizada.

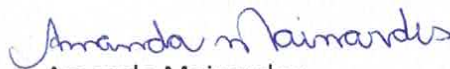


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
- ESTADO DO PARANÁ -

Estabelecemos o prazo de 5 (cinco) dias úteis após publicação desta ata em Boletim Oficial do Município, para apresentação dos documentos informados acima, sendo que a não apresentação ensejará na **INABILITAÇÃO** da referida instituição.

A sessão foi encerrada às 15h38min. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Chamamento Público nº 04/2019, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Presidente, membros da Comissão.


Marciano Moleta
Presidente


Amanda Mainardes
Membro


Ana Claudia Natel Tibúrcio
Membro


Vilma Aparecida Araújo
Membro